



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 02 de maio de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 054/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 036/2023** que, **ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI Nº. 4684/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº. 036/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade fixar novos valores de vencimentos para os cargos de provimento efetivos, fixados pela Lei Nº. 4684, de 04 de abril de 2022, que, **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A presente proposta de lei, ora sob apreciação, se faz necessária visando à valorização dos profissionais que trabalham para o melhor desenvolvimento do Município.

Levando-se em conta a necessidade de revisão dos valores vencimentais do funcionalismo público que integram o quadro servidores efetivos da municipalidade, inclusive, levando-se em consideração o rigoroso planejamento o Executivo Municipal consegue com muita dificuldade viabilizar recursos para oferecer aos servidores novos vencimentos de que trata o incluso Projeto de Lei.

É dever da Administração Municipal estar atenta a todos os princípios norteadores do serviço público, principalmente o princípio da legalidade, inclusive, com observância e cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossa Excelência, projeto de lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Assim, confiante na aprovação desta proposição por essa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – LOM, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista - Guarapari - ES - CEP: 29.217-900
Telefones: 27 3361-8250 3361-8224 – E-mail: gabinete.semad@guarapari.es.gov.br

IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE

IMPACTO/TOTAL GERAL

TOTAL DA FOLHA (BRUTO)	ATUAL	REAJUSTADO	DIF. MENSAL
SAÚDE	R\$ 2.511.861,77	R\$ 2.735.390,28	R\$ 223.528,51

Diferença Total/Mês	R\$ 223.528,51
---------------------	----------------

ESTRUTURA

Cargo	Ref.	Quantitativo	Valor Atual	Valor Proposto	Diferença	Diferença Total
Secretário Adjunto	PC-2	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Analista, Direção, Especialista E Assessoria	PC-4	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Supervisão	PC-5	7	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Coordenação	PC-6	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.700,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Gerencia	PC-8	11	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
Subgerência, Secretário Executivo	PC-9	8	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Chefe De Expediente	PC-10	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total/Mês						R\$ 3.850,00

Guarapari/ES, 03 de maio de 2023

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - **LRF**), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que a despesa com a alteração de novos vencimentos (Lei N°. 4684/2022), referente ao incluso Projeto de Lei, ora sob apreciação desse Parlamento Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (**LOA**) e compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e com o Plano Plurianual (**PPA**).

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA
NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS
NO ANEXO REFERIDO NO §1º DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- LRF)**

Relativamente a este item, declaro que a despesa com a fixação de novos vencimentos de novos vencimentos (Lei Nº. 4684/2022) não afetará as metas de resultado fiscais previstas no anexo referido no §1º do Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que esta integrou a previsão do anexo de metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4735/2022, aprovada por essa Casa de Leis e publicada em 12 de julho de 2022.

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2023

**ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE
DA LEI Nº. 4684/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Básicos e Níveis, atualmente fixados pelo Anexo IV (VB 01 a VB 11) da Lei Nº. 4684, de 04 de abril de 2022, fixando novos valores, conforme anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Nº. 4684, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4684/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS (VB) E NÍVEIS

VB - 01						
Cargo: Agente de Atendimento em Saúde A - (AAS-A)						
Funções: Atendente de Consultório, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Veterinária						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.536,00	R\$ 1.582,08	R\$ 1.629,54	R\$ 1.678,43	R\$ 1.728,78	R\$ 1.780,64	R\$ 1.834,06
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.889,09	R\$ 1.945,76	R\$ 2.004,13	R\$ 2.064,26	R\$ 2.126,18	R\$ 2.189,97	R\$ 2.255,67

VB - 02						
Cargo: Agente de Atendimento em Saúde B - (AAS-B)						
Funções: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.034,00	R\$ 2.095,02	R\$ 2.157,87	R\$ 2.222,61	R\$ 2.289,28	R\$ 2.357,96	R\$ 2.428,70
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.501,56	R\$ 2.576,61	R\$ 2.653,91	R\$ 2.733,53	R\$ 2.815,53	R\$ 2.900,00	R\$ 2.987,00
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.640,00	R\$ 2.719,20	R\$ 2.800,78	R\$ 2.884,80	R\$ 2.971,34	R\$ 3.060,48	R\$ 3.152,30
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.246,87	R\$ 3.344,27	R\$ 3.444,60	R\$ 3.547,94	R\$ 3.654,38	R\$ 3.764,01	R\$ 3.876,93

VB - 03						
Cargo: Técnico Operacional em Saúde A - (TOS - A)						
Funções: Técnico em Enfermagem						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.450,00	R\$ 1.493,50	R\$ 1.538,31	R\$ 1.584,45	R\$ 1.631,99	R\$ 1.680,95	R\$ 1.731,38
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.783,32	R\$ 1.836,82	R\$ 1.891,92	R\$ 1.948,68	R\$ 2.007,14	R\$ 2.067,35	R\$ 2.129,37
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.740,00	R\$ 1.792,20	R\$ 1.845,97	R\$ 1.901,34	R\$ 1.958,39	R\$ 2.017,14	R\$ 2.077,65
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.139,98	R\$ 2.204,18	R\$ 2.270,31	R\$ 2.338,41	R\$ 2.408,57	R\$ 2.480,82	R\$ 2.555,25





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4684/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB - 04						
Cargo: Técnico Operacional em Saúde B - (TOS - B)						
Funções: Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Imobilização Ortopédica, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Saúde Pública e Atendente de Enfermagem						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.475,00	R\$ 1.519,25	R\$ 1.564,83	R\$ 1.611,77	R\$ 1.660,13	R\$ 1.709,93	R\$ 1.761,23
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.814,06	R\$ 1.868,49	R\$ 1.924,54	R\$ 1.982,28	R\$ 2.041,74	R\$ 2.103,00	R\$ 2.166,09
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.624,00	R\$ 1.672,72	R\$ 1.722,90	R\$ 1.774,59	R\$ 1.827,83	R\$ 1.882,66	R\$ 1.939,14
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.997,32	R\$ 2.057,23	R\$ 2.118,95	R\$ 2.182,52	R\$ 2.248,00	R\$ 2.315,44	R\$ 2.384,90

VB - 05						
Cargo: Técnico Operacional em Saúde C - (TOS - C)						
Funções: Técnico em Radiologia						
24 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.640,00	R\$ 2.719,20	R\$ 2.800,78	R\$ 2.884,80	R\$ 2.971,34	R\$ 3.060,48	R\$ 3.152,30
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.246,87	R\$ 3.344,27	R\$ 3.444,60	R\$ 3.547,94	R\$ 3.654,38	R\$ 3.764,01	R\$ 3.876,93

VB - 06						
Cargo: Profissional Especialista em Saúde A - (PES-A)						
Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.014,00	R\$ 2.074,42	R\$ 2.136,65	R\$ 2.200,75	R\$ 2.266,77	R\$ 2.334,78	R\$ 2.404,82
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.476,97	R\$ 2.551,27	R\$ 2.627,81	R\$ 2.706,65	R\$ 2.787,85	R\$ 2.871,48	R\$ 2.957,63
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.968,00	R\$ 3.057,04	R\$ 3.148,75	R\$ 3.243,21	R\$ 3.340,51	R\$ 3.440,73	R\$ 3.543,95
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.650,27	R\$ 3.759,77	R\$ 3.872,57	R\$ 3.988,74	R\$ 4.108,41	R\$ 4.231,66	R\$ 4.358,61





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4684/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB - 07						
Cargo: Profissional Especialista em Saúde B - (PES-B)						
Funções: Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.438,00	R\$ 2.511,14	R\$ 2.586,47	R\$ 2.664,07	R\$ 2.743,99	R\$ 2.826,31	R\$ 2.911,10
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.998,43	R\$ 3.088,39	R\$ 3.181,04	R\$ 3.276,47	R\$ 3.374,76	R\$ 3.476,01	R\$ 3.580,29
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 3.392,00	R\$ 3.493,76	R\$ 3.598,57	R\$ 3.706,53	R\$ 3.817,73	R\$ 3.932,26	R\$ 4.050,23
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 4.171,73	R\$ 4.296,88	R\$ 4.425,79	R\$ 4.558,56	R\$ 4.695,32	R\$ 4.836,18	R\$ 4.981,27

VB - 08						
Cargo: Profissional Especialista em Saúde C - (PES-C)						
Funções: Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.776,62	R\$ 2.859,92	R\$ 2.945,71	R\$ 3.034,08	R\$ 3.125,11	R\$ 3.218,86	R\$ 3.315,43
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.414,89	R\$ 3.517,34	R\$ 3.622,86	R\$ 3.731,54	R\$ 3.843,49	R\$ 3.958,79	R\$ 4.077,56

VB - 09						
Cargo: Profissional em Medicina - (PeM)						
Funções: Cardiologista, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Geriatria, Ginecologista, Infectologista, Oftalmologista, Oncologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Radiologista, Trabalho, Urologista						
20 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 4.240,00	R\$ 4.367,20	R\$ 4.498,22	R\$ 4.633,16	R\$ 4.772,16	R\$ 4.915,32	R\$ 5.062,78
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 5.214,67	R\$ 5.371,11	R\$ 5.532,24	R\$ 5.698,21	R\$ 5.869,15	R\$ 6.045,23	R\$ 6.226,58
24 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 4.770,00	R\$ 4.913,10	R\$ 5.060,49	R\$ 5.212,31	R\$ 5.368,68	R\$ 5.529,74	R\$ 5.695,63
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 5.866,50	R\$ 6.042,49	R\$ 6.223,77	R\$ 6.410,48	R\$ 6.602,80	R\$ 6.800,88	R\$ 7.004,91
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 6.360,00	R\$ 6.550,80	R\$ 6.747,32	R\$ 6.949,74	R\$ 7.158,24	R\$ 7.372,98	R\$ 7.594,17
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 7.822,00	R\$ 8.056,66	R\$ 8.298,36	R\$ 8.547,31	R\$ 8.803,73	R\$ 9.067,84	R\$ 9.339,87
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 8.480,00	R\$ 8.734,40	R\$ 8.996,43	R\$ 9.266,32	R\$ 9.544,31	R\$ 9.830,64	R\$ 10.125,56
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 10.410,43	R\$ 10.742,24	R\$ 11.084,88	R\$ 11.438,90	R\$ 11.794,80	R\$ 12.152,17	R\$ 12.453,17



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003100350037005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4684/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB - 10						
Cargo: Profissional em Odontologia - (PeO)						
Funções: Odontólogo						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 3.702,16	R\$ 3.813,22	R\$ 3.927,62	R\$ 4.045,45	R\$ 4.166,81	R\$ 4.291,81	R\$ 4.420,57
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 4.553,18	R\$ 4.689,78	R\$ 4.830,47	R\$ 4.975,39	R\$ 5.124,65	R\$ 5.278,39	R\$ 5.436,74
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 5.553,24	R\$ 5.719,84	R\$ 5.891,44	R\$ 6.068,18	R\$ 6.250,23	R\$ 6.437,73	R\$ 6.630,86
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 6.829,79	R\$ 7.034,68	R\$ 7.245,72	R\$ 7.463,10	R\$ 7.686,99	R\$ 7.917,60	R\$ 8.155,13

VB - 11						
Cargo: Profissional em Veterinária - (PeV)						
Funções: Veterinário						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.776,62	R\$ 2.859,92	R\$ 2.945,71	R\$ 3.034,08	R\$ 3.125,11	R\$ 3.218,86	R\$ 3.315,43
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.414,89	R\$ 3.517,34	R\$ 3.622,86	R\$ 3.731,54	R\$ 3.843,49	R\$ 3.958,79	R\$ 4.077,56
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 4.627,71	R\$ 4.766,54	R\$ 4.909,53	R\$ 5.056,82	R\$ 5.208,52	R\$ 5.364,78	R\$ 5.525,72
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 5.691,49	R\$ 5.862,24	R\$ 6.038,11	R\$ 6.219,25	R\$ 6.405,83	R\$ 6.598,00	R\$ 6.795,94

